



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO nº 73/2019

Referência: PROJETO DE LEI Nº 56/2019 – Prefeito

Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faz saber que, em sessão extraordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2019, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar e firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar, mediante Termo de Convênio, a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, até o valor global de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), destinadas a cobrir despesas de custeio da entidade.

**§1º** A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse da subvenção, aos Poderes Executivo e Legislativo.

**§2º** Os recursos são provenientes de repasse do Ministério da Saúde, pelo Fundo Nacional da Saúde, com vistas a custear as ações de média e alta complexidade (MAC).

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do repasse realizado pelo Governo Federal, para execução das finalidades desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 30 de dezembro de 2019.

O Presidente,

RICARDO PREARO